

TERMO DE REFERÊNCIA 05/2024

CONTRATO POR SERVIÇOS – CNT/OPAS

1. Antecedentes / Justificativa:

A Constituição Federal de 1988 e a LOAS- Lei Orgânica de Saúde, constituem referência aos processos de implantação do Sistema Único – SUS em todo o País e dispõem, de modo significativo sobre a prevenção em saúde, a partir de princípios norteadores das práticas preconizadas pelas políticas públicas. comprometida com a saúde materno infantil, desenvolve desde 2003, a política pública Primeira Infância Melhor (PIM), ação transversal de promoção do desenvolvimento na primeira infância e fortalecimento da Atenção Básica em Saúde, tornada Lei Estadual nº 12.544/06 em 03 de julho de 2006, alterada pela Lei 14.594/14. Em 2012, o Estado aderiu a Rede Cegonha através da portaria nº 1.480, de 10 de julho de 2012. Em âmbito estadual, na rede materno infantil há cofinanciamentos estaduais, como: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR, Incentivo para assistência ao Risco Habitual e ao Alto Risco Hospitalar (Portaria Nº 639/2021) e Regionalização do Parto e Nascimento (Resolução CIB/RS Nº 206/2017 e Portaria SES/RS Nº 639/2021), os Ambulatórios de Seguimento de Egresso de UTIN (Resolução CIB/RS Nº 105/2011 e Portaria SES/RS Nº 639/2021) e ao PIM. A partir da publicação dos Decretos e Portarias que instituem o Programa Assistir, todo o cofinanciamento estadual está sendo reavaliado.

Neste contexto realiza ações priorizando a saúde integral das mulheres, qualidade no atendimento à gestante, à consulta puerperal e a atenção ginecológica. Através de tais ações agregadas, promove maior garantia às mulheres para acessar seus direitos, incluindo saúde sexual e reprodutiva. Às crianças, permite o nascimento seguro e o crescimento e desenvolvimento saudáveis. Um dos principais objetivos desta política é a redução da mortalidade materna e infantil. Busca a vinculação da gestante à unidade de referência para as consultas de pré-natal. O Primeira Infância Melhor, por sua vez, corrobora com todas estas ações, além de intensificar a busca ativa de gestantes para encaminhamento ao pré-natal, integrando objetivos e metas da Atenção Básica para a diminuição dos índices de óbitos de mães e crianças. A promoção de capacitações conjuntas com as equipes de saúde, dirigidas a visitantes domiciliares e agentes comunitários de saúde, constitui prática comum nos municípios. O objetivo é alinhar ações que

possam alcançar benefícios às famílias, conforme suas necessidades. Focando-se na atenção integral à saúde das mulheres, incluindo a abordagem do trabalho com doenças crônicas, saúde mental, ISTs, HIV, doenças relacionadas à transmissão vertical e outras.

O estado do Rio Grande do Sul adota os princípios e diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), com vistas à promoção da atenção integral à saúde das mulheres em todos os ciclos de vida, tendo em vista as questões de gênero, de orientação sexual, de raça/etnia e os determinantes e condicionantes sociais que impactam na saúde e na vida das mulheres. Preconizando a assistência humanizada e qualificada em todos os níveis de atenção, realizando ações focadas na organização do acesso aos serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde.

A Política de Atenção Integral à Saúde das Mulheres compreende a saúde como um processo resultante de fatores biológicos, sociais, econômicos, culturais e históricos. Isso implica em afirmar que o perfil de saúde e doença varia no tempo e no espaço, de acordo com o grau de desenvolvimento econômico, social e humano, incluindo a questão de gênero como condicionante/determinante social. Salienta-se que igualdade de gênero é um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) para a Agenda 2030 (compromisso firmado pelo Brasil).

O atendimento integral das mulheres, envolvendo o acolhimento de suas demandas e necessidades, garantia do acesso e respostas a contento, e o desenvolvimento de ações abrangentes de saúde e de acordo com as necessidades de saúde das usuárias ainda está em processo de consolidação. Tradicionalmente, os sistemas de saúde realizam o cuidado da mulher voltado para o campo da saúde reprodutiva, com foco na atenção ao pré-natal, parto, puerpério e planejamento reprodutivo, orientação de grande relevância social e epidemiológica. Também é prioridade de saúde pública a prevenção dos cânceres de colo do útero e de mama, prática bem consolidada na Atenção Básica.

Busca também apoiar e orientar os profissionais de saúde quanto ao planejamento reprodutivo, promovendo o alinhamento conceitual, a divulgação, produção e disseminação de informações relacionadas aos direitos sexuais e reprodutivos, bem como na prevenção dos riscos e danos do aborto inseguro e violência contra a mulher. Além disso, elabora ações de Tecnologias, Informação e Comunicação em Saúde Materno-infantil, apoiando o intercâmbio de práticas exitosas na implementação de modelos entre as Regionais de Saúde. O Sistema de Saúde do

estado do Rio Grande do Sul, com sua característica de vasta extensão geográfica, nível populacional alto e miscigenação étnica, enfrenta diversos desafios ante a complexidade das demandas de atenção, acesso e qualificação da saúde. Dentre estes destacam-se: produção insuficiente e fragmentada de informações em saúde dificultando sua utilização como ferramenta de gestão no processo de decisão estratégica; descompasso entre a orientação das políticas de saúde no Estado e a organização dos processos de trabalho dos serviços; dificuldades da Secretaria Estadual da Saúde do RS na integração, processamento e divulgação de informações para o sistema de saúde e sociedade.

Assim sendo, o Estado do Rio Grande do Sul e a OPAS/OMS, plenamente alinhados em termos de estratégias, objetivos e resultados, ao efetivarem essa cooperação técnica, possibilitam o rompimento de barreiras significativas estabelecidas ao longo da história da Saúde em nosso Estado. Esta constitui a justificativa para viabilizar o fortalecimento e a qualificação da rede de serviços de atenção à saúde, por meio de atividades de produção e divulgação de conhecimento, desenvolvimento tecnológico, formação permanente, estudos, pesquisas e integração das ações de saúde. Além disso, a possibilidade de implementação de ações de saúde que podem impactar na redução da morbimortalidade por causas preveníveis e evitáveis, a partir da adoção de boas práticas profissionais, com enfoque não apenas para o binômio mãe - bebê, mas para toda a família e a comunidade. Aponta-se, ainda, para o fortalecimento das ações voltadas a mulheres historicamente excluídas das políticas públicas, como forma de garantir legitimidade às suas necessidades e especificidades.

2. Objeto:

O objetivo desse projeto é produzir ações voltadas para a atenção materno infantil, mas com o conceito ampliado de atenção integral à saúde das mulheres.

Em congruência com esta temática tal contratação tem por objetivo: a) Produzir documentos informativos e outros materiais de apoio à implementação de ações relacionadas ao combate à violência contra as mulheres. Documento que norteie o trabalho de gestores e trabalhadores de saúde para o fortalecimento da rede de atenção a violência no Estado, de acordo com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher envolvendo o Primeira Infância Melhor, a Atenção Básica, as Políticas de Atenção às Doenças Crônicas, Atenção às Doenças Transmissíveis, Atenção Saúde Mental, entre outras. b) Produzir orientações técnicas, documentos informativos e outros materiais de apoio à implementação da nova Lei do

Planejamento Familiar e as ações de planejamento sexual e reprodutivo junto à Atenção Primária e em articulação com a Assistência Farmacêutica, como a facilitação de acesso aos métodos contraceptivos para todas as mulheres. c) Analisar quais foram as ações relacionadas ao fortalecimento da atenção à saúde das mulheres realizadas pela Política de Saúde das Mulheres e seu impacto na integração com a Atenção Básica, Primeira Infância Melhor, Saúde da Criança, entre outras. d) Produzir documentos informativos e outros materiais de apoio à implementação de ações relacionadas ao combate à mortalidade materna. Produção de documentos que norteiem o trabalho de gestores e trabalhadores de saúde para enfrentamento à mortalidade materna no Estado, de acordo com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher envolvendo o Primeira Infância Melhor, a Atenção Básica, as Políticas de Atenção às Doenças Crônicas, Atenção às Doenças Transmissíveis, Atenção Saúde Mental, entre outras.

3. Descrição dos Produtos:

- Produto 1: Documento técnico contendo proposta de educação permanente para implementação e implantação do Guia do Pré-natal e Puerpério na APS, articulado com o GT Materno-paterno-infantil com vistas a fortalecer a estratégia nas macrorregiões do Estado.
- Produto 2: Documento técnico contendo o Boletim Epidemiológico sobre a Mortalidade Materna Infantil e Fetal do ano de 2024, construído em articulação com a Política de Saúde da Criança, com vistas ao fortalecimento da estratégia de prevenção dos óbitos maternos, infantis e fetais.
- Produto 3: Documento técnico contendo compilado das participações em comitês, grupos de trabalho, reuniões e demais atividades de articulação para fortalecimento da saúde materno, paterno e infantil, com síntese das ações realizadas, resultados e sugestões de ações futuras.
- Produto 4: Documento técnico contendo análise do indicador de mortalidade materna e dos principais fatores que contribuíram para os óbitos do ano de 2023, com uma proposta de ações para a Rede Bem Cuidar, visando a redução desses óbitos.
- Produto 5: Documento técnico contendo proposta de nota técnica, elaborada em conjunto com a Política Estadual de Saúde Mental, sobre o acolhimento e atendimento às gestantes com problemas em decorrência do uso de drogas nos serviços de saúde que compõem a rede materno, paterno e infantil e a rede de atenção psicossocial.

4. Responsabilidades do Contratado:

A intersetorialidade é uma característica marcante do PIM e se reflete na organização de suas dinâmicas de trabalho, que priorizam a articulação com diferentes políticas, com vistas à promoção do desenvolvimento integral na primeira infância. Isso compreende ações focadas nas famílias, nas comunidades, na saúde integral de mulheres gestantes e crianças, entre outras iniciativas. No Estado, o Primeira Infância Melhor é coordenado pela Secretaria da Saúde com apoio das secretarias da Educação; da Cultura; do Trabalho e Assistência Social.

Na Secretaria da Saúde, compõe o Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde, fazendo interface com as políticas da Rede Materno Infantil, com vistas ao fortalecimento da referida rede, em especial articulação com a Política de Saúde das Mulheres. Os profissionais que atuam no Primeira Infância Melhor com foco no desenvolvimento de ações para a promoção da saúde integral das mulheres no âmbito da Rede Materno Infantil têm como principais atribuições:

- Elaborar as estratégias para o fortalecimento da Rede Materno Infantil, integrando as ações do Primeira Infância Melhor, Atenção Básica, Saúde da Criança e Saúde da Mulher.
- Elaborar as estratégias de implantação, implementação, ampliação, monitoramento e avaliação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher no âmbito do Estado do RS;
- Desenvolver instrumentos e ferramentas que auxiliem e qualifiquem o trabalho da Política de Saúde da Mulher;
- Assessorar as equipes regionais através de visitas locais e à distância;
- Executar formações iniciais e continuadas para o público envolvido com a Política;
- Monitorar e avaliar ações e resultados alcançados pelo Estado;
- Fomentar a articulação com políticas relacionadas à Política de Saúde da Mulher;
- Atualizar sistemas de informação e formulários de monitoramento;
- Participar ativamente das reuniões com a equipe técnica estadual da Política de Saúde da Mulher, conselhos, comitês e demais espaços de articulação.

5. Requisitos exigidos:

Formação Acadêmica Comprovada:

- Obrigatório: Profissional com graduação na área de Ciências da Saúde.
- Desejável: Graduação em enfermagem; Pós Graduação em Gestão pública ou saúde coletiva.

Experiência Profissional Comprovada:

- Obrigatório: Comprovada experiência profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área da saúde da mulher.
- Desejável: Comprovada experiência em: projetos de pesquisa; em políticas públicas; em Atenção Primária em Saúde e/ou em Gestão Pública.

Outros:

- Obrigatório: Disponibilidade diária de tempo em horário comercial para atender às responsabilidades do contrato. Atuar presencialmente em Porto Alegre. Disponibilidade para viagens ao interior do Rio Grande do Sul.
- Desejável: Ter facilidade com mídias digitais.

6. *Vigência: 2025- *11 meses

7. Valor estimado: 70.400,00

8. Forma de Pagamento*:

Data	Valor em R\$	Serviço
2025	R\$ 6.400,00	Produto 1: Documento técnico contendo proposta de educação permanente para implementação e implantação do Guia do Pré-natal e Puerpério na APS, articulado com o GT Materno-paterno-infantil com vistas a fortalecer a estratégia nas macrorregiões do Estado.
2025	R\$ 16.200,00	Produto 2: Documento técnico contendo o Boletim Epidemiológico sobre a Mortalidade Materna Infantil e Fetal do ano de 2024, construído em articulação com a Política de Saúde da Criança, com vistas ao fortalecimento da estratégia de prevenção dos óbitos maternos, infantis e fetais.

2025	R\$ 15.600,00	Produto 3: Documento técnico contendo compilado das participações em comitês, grupos de trabalho, reuniões e demais atividades de articulação para fortalecimento da saúde materno, paterno e infantil, com síntese das ações realizadas, resultados e sugestões de ações futuras.
2025	R\$ 15.800,00	Produto 4: Documento técnico contendo análise do indicador de mortalidade materna e dos principais fatores que contribuíram para os óbitos do ano de 2023, com uma proposta de ações para a Rede Bem Cuidar, visando a redução desses óbitos.
2025	R\$ 16.400,00	Produto 5: Documento técnico contendo proposta de nota técnica, elaborada em conjunto com a Política Estadual de Saúde Mental, sobre o acolhimento e atendimento às gestantes com problemas em decorrência do uso de drogas nos serviços de saúde que compõem a rede materno, paterno e infantil e a rede de atenção psicossocial.

* As datas, valores e vigência estão sujeitos a mudanças

9. Linha Orçamentária e resultado:

	PTA	LOCALIZAÇÃO NA MATRIZ LÓGICA
TERMO DE COPERAÇÃO 156 1º Termo de Ajuste	Atenção à gestante, puérpera e primeira infância na Atenção Primária em Saúde fortalecida, com vistas à qualificação da Rede Materno-Paterno-Infantil e promoção da equidade.	RE 2 A2 Documentos técnicos para subsidiar as capacitações municipais, regionais e macrorregionais, relativas à promoção do desenvolvimento integral infantil e a atenção à família, gestante, puérperas e crianças em situação de vulnerabilidade, além de produção de instrumentos técnicos especializados destinados aos Grupos Técnicos Municipais, monitores, visitantes e técnicos da rede de serviço municipal.